



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2082/16

De 21 de novembro de 2.016.

“Dispõe sobre a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências”.

GILBERTO TOBIAS MORATO, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:-

ART. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano será arrecadado em Parcela Única com desconto de 5% (cinco por cento) ou em 08 (oito) prestações iguais, durante o período de 16 de abril a 16 de Novembro de 2.017, de acordo com as datas de vencimentos constantes dos carnês, observando entre o vencimento de uma e outra prestação o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de Janeiro de 2.017.

Anhembi, 21 de novembro de 2.016.

GILBERTO TOBIAS MORATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi, na data supra.

CLAYTON ANDRÉ D. DE OLIVEIRA
Escriturário